ESP-PENIT. DE ASSIS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00473634/2026-66

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS é justificável para atender as demandas, considerando que o fornecimento de alimentação para os sentenciados e funcionários, que integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), respectivamente, solicito de Vossa Senhoria aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, com entrega parcelada, para suprir o período de JANEIRO A ABRIL DE 2027, visando atender o sistema AUTOGESTÃO destinada ao preparo das refeições deste estabelecimento penal - Penitenciária de Assis.

2.2. Informo ainda que a aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09 /09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998, atendendo plenamente o Ofício Circular SAP de 23/03/2022 que dispões da implantação do cardápio padronizado das refeições servidas em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Serv. Form. Educ.Trab. e Cap. Profissional	Fernando Augusto do Carmo Leme Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste na aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, a luz da Lei 14.133 /2021.

6.3. As entregas serão parcelas para melhor atendimento das necessidades desta Penitenciária de Assis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

Nº	Siafisico	Compras	Item	Qtdade	U.F

1	6029043	447757	Almôndegas - Carne	800	Kg
2	6025625	447758	Almôndegas - Frango	800	Kg
3	4945018	465394	Carne Bovina – Coxão Duro	4781	Kg
4	494418-6	447431	Carne Bovina – Coxão Mole	4781	Kg
5	488025-0	447525	Carne Suína – Pernil	9817	Kg
6	1278177	462004	Empanado de frango	800	Kg
7	4975766	448897	File de Peixe	2295	Kg
8	3863-6	447636	Frango - Coxa e sobrecoxa	4934	Kg
9	2647877	447581	Frango - Filé	7650	Kg
10	611578-0	447747	Hambúrguer	800	Kg
11	1082183	447749	Kibe	1600	Kg
12	148404-4	445995	Leite	26818	Cx 1 l
13			Leite (PPAIS)	11500	
14	489585-1	447702	Linguiça - Calabresa	893	Kg
15	4895886	447705	Linguiça - Toscana	1148	Kg
16	1258559	446633	Queijo – Tipo Mussarela	480	Kg
17	1656520	447720	Salsicha	3060	Kg
18	38431	447503	Toucinho	400	Kg

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.327.470,00

8.1. Valor (R$): **R$ 1.165.241,00** (Hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais) para o período de janeiro a abril de 2027. Os recursos orçamentários e financeiros ficarão condicionadas a Gestão Orçamentária do ano de 2027

8.2. O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deteriorização do material e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

9.2. Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O plano anual de contratações está regulamentado no Estado de São Paulo pelo Decreto 67.689/2023.

Os elementos considerados no presente Estudo Técnico Preliminar, encontram-se alinhados com o Plano de logistica sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança deste estabelecimento penal, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento, portanto, não se visualiza, a principio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da demanda é evidente, considerando a substancial necessidade da aquisição de generos alimenticios , com entrega parcelada, para o consumo desta Penitenciária de Assis, o qual será destinado ao preparo da alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia) durante o período de janeiro a abril de 2027.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VIVIANE VAZ PEREIRA DE CARVALHO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:29:33.

MARCIO RODRIGO CAMOLESI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:23:06.